

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº I ao contrato nº 05/2018 que entre si celebram a ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ – EGP e a empresa SDL ELETRO ELETRÔNICA LTDA. EPP, visando a prorrogação do contrato de locação de microcomputadores estabelecida pelo processo 023/2018.

**CONTRATANTE:** ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ - EGP, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 257, Vila Princesa Isabel, na cidade de Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 14.602.175/0001-83, neste ato representada por sua Diretora Presidente Prof.<sup>a</sup> **Clara Maria de Souza Magalhães**, portadora do RG. 8.611.834-1 e CPF. 805.071.238-91;

**CONTRATADA:** SDL ELETRO ELETRÔNICA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.354.726/0001-49, estabelecida na Rua Sílvio Bonilha, nº 74, Pirituba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Diretor Comercial, Ademir Rodrigues de Moura, portador do R.G. nº 20.596.375-4 e do CPF nº 147.215.648-05;

As partes acima identificadas têm entre si justas e avençadas a celebração do presente **termo de prorrogação**, instruído no processo nº 023/2018, sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e também às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** O presente termo tem por objetivo a **prorrogação** do contrato Nº 05/2018, relativo à locação de equipamentos de informática que, conforme o termo aditivo Nº I datado de 15 de abril de 2020, foi reduzido à 24 (vinte e quatro) microcomputadores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:** Os contratantes avençam prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses o contrato de locação de microcomputadores referido na cláusula primeira, que terá **vigência iniciada em 05 de setembro de 2021 e término em 04 de setembro de 2022.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONFIGURAÇÕES TÉCNICAS:** A contratada se compromete em atualizar as CPU's das 24 (vinte e quatro) máquinas, instalando o modelo RYZEN5 com HDD de 500GB e SSD-120GB, bem como executar a migração do sistema operacional de HDD, para os referidos SSD.

**Parágrafo Primeiro** – A contratada se compromete ainda em trocar 02 (dois) monitores, substituindo-os por outros de 24" (vinte e quatro polegadas).

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO** – O valor mensal da locação dos 24 (vinte e quatro) microcomputadores, não sofrerá alteração, sendo mantido o preço unitário de R\$ 206,56 (duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), que resulta no valor locativo mensal total de R\$ 4.957,44 (quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

**Parágrafo único** – O custo total estimado deste termo de prorrogação é de R\$ 59.489,28 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) que correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, vinculado à atividade: Gerenciamento Operacional das Atividades Administrativas, da vigente da Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do quanto acima avençado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ  
Clara Maria de Souza Magalhães  
Diretor Presidente EPP

Jundiaí, 12 de julho de 2021

SDL ELETRO ELETRÔNICA LTDA  
Ademir Rodrigues de Moura  
Diretor Comercial

Ademir Moura  
CPF: 147.215.648 - 05  
Diretor Comercial  
SDL Eletrônica Ltda.

TESTEMUNHAS:

VITOR SALES  
RG. 6936051-0

ISAÍAS F. ASSIS  
RG. 9.512.415-9